

Braz Ricarini Filho
Secretario interino.

Lei nº 286 de 10 de Abril de 1956
Concede Subvenção à Igreja
Católica Apostólica Romana.

O Povo do Município de Mauquaci,
por seus representantes, decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a conceder a subvenção de
cinco mil cruzeiros (5.000,00), à "Igreja
Católica Apostólica Romana".

Art 2º - Fica aberto o crédito de

cr\$ 5.000,00 para atender ao que se
refere ao artigo 1º desta lei.

Art 3º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaci
10 de Abril de 1956

Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

Braz Ricarini Filho

"Secretario interino"